Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.538
DE 02 DE ABRIL DE 1991

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO ISS PARA EMPRESA CONSTRUTORA DE 45 CASAS NO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA (CDH)

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Isenta SAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., do pagamento à Prefeitura de Itapuí, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, disposto no Código Tributário do Município, que será gerado em razão da prestação de serviços para construção de 45 casas no loteamento Jardim Alvorada, através da Companhia de Desenvolvimento Urbano.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de abril de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário